



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL 5354/2016**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR  
AUXÍLIO CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:**

**05.01. Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário**

05.01.20.605.0131.1122.2120 - Aquisição de Veículo – Programa Leite Gaúcho.

4490.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

**Art. 2.º -** Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º por auxílio convênio do vínculo 2120 - Cons. Popular – Programa Leite Gaúcho o valor de R\$ 50.000,00.

**Art. 3.º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 20 DE ABRIL DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER TADIELO FEKSA  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
De avisos e publicações em 20/04/2016.livro 37.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentadosul.rs.gov.br](http://www.saovicentadosul.rs.gov.br)